



25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2023-78HLS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 22º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 22º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 22º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS



2 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, para o período de 11 a 31 de dezembro de 2023.

LINHA DE SERVIÇO	METAS DE 11 A 31 DE DEZEMBRO/2023
SAÍDAS HOSPITALARES	786
Clínica Cirúrgica	276
Clínica Obstétrica	238
Clínica Médica	261
Saúde Mental	11
HOSPITAL DIA	37
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.765
Consulta Médica	2.788
Consulta Não Médica	200
Consultas Médicas – Cardiológica	177
Consultas Neurologia Pediátrica	400
Consultas Telemedicina	200
PRONTO SOCORRO	2.833
SADT EXTERNO	453
Endoscopia Colonoscopia	20
Endoscopia Digestiva Alta Infantil	40
Ecocardiograma/Eco Fetal	13
Ecocardiografia Transtorácica	107
Eletroencefalograma	40
Eletroencefalograma com sedação.	40
Ultrassonografia Simples - US Doppler	80
Teste de Orelhinha	33
Teste Hormonal	27
Teste de Provocação Oral (TPO)	53



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na **Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021**, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 01 (uma) parcela única no valor de **R\$ 8.830.882,81 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)** conforme abaixo:

MÊS / ANO	VALOR (R\$)
11 a 31 de Dezembro/2023	8.830.882,81
TOTAL	8.830.882,81

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2023 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 1500100200 e 1501000000

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período de 11 a 31 de dezembro de 2023.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	% POR TRIMESTRE
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	20%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	20%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	20%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	20%
FARMACOVIGILÂNCIA	20%



CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período de 11 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 11 a 31 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8FF3-6C8F-5983-F4A2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FF3-6C8F-5983-F4A2



Hash do Documento

0364D4D1344B09CC3D63F7DFE8DEBF5D55A01F768D53656D35D220C847D532BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2023 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 07/12/2023 16:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 07/12/2023 16:47:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2023 16:47:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MRNR3W>